



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 523

Ivaiporã, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

RESOLUÇÃO nº 34/2019

Súmula: Altera o valor aplicado a percapita aos municípios consorciados, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, de 22 de novembro de 2019, edita a seguinte:

RESOLVE

Art.1º. Alterar o valor percapita a ser aplicado aos municípios que passa a ser o importe de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos), a ser aplicado a partir da data de 01 de Janeiro de 2020, em sendo que em caso de atraso o valor será acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Parágrafo único. A data de pagamento se dará até o dia 10 de cada mês, posterior a esta data, considerar-se-á o município em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado, passando a ser o valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) percapita.

Art.2º. Torna público os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, o qual deverá ser firmado pela entidade com os municípios consorciados para o exercício 2020, prevendo seu início a partir de 01/01/2020, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, 06 de dezembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 523

Ivaiporã, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

Anexo I

Município	Habitantes	Mensalidade R\$ 0,57 até dia 10	Mensalidade R\$ 0,62 após dia 10
Arapuã	3554	R\$ 2.025,78	R\$ 2.203,48
Ariranha do Ivaí	2453	R\$ 1.398,21	R\$ 1.520,86
Cândido de Abreu	16662	R\$ 9.497,34	R\$ 10.330,44
Cruzmaltina	3162	R\$ 1.802,34	R\$ 1.960,44
Godoy Moreira	3337	R\$ 1.902,09	R\$ 2.068,94
Ivaiporã	31812	R\$ 18.132,84	R\$ 19.723,44
Jardim Alegre	12325	R\$ 7.025,25	R\$ 7.641,50
Lidianópolis	3972	R\$ 2.264,04	R\$ 2.462,64
Lunardelli	5156	R\$ 2.938,92	R\$ 3.196,72
Manoel Ribas	13164	R\$ 7.503,48	R\$ 8.161,68
Mato Rico	3822	R\$ 2.178,54	R\$ 2.369,64
Nova Tebas	7389	R\$ 4.211,73	R\$ 4.581,18
Rio Branco do Ivaí	3897	R\$ 2.221,29	R\$ 2.416,14
Rosário do Ivaí	5586	R\$ 3.184,02	R\$ 3.463,32
Santa Maria do Oeste	11497	R\$ 6.553,29	R\$ 7.128,14
São João do Ivaí	11523	R\$ 6.568,11	R\$ 7.144,26
Total:	139311	R\$ 79.407,27	R\$ 86.372,82